



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 6960

GVER/CMPV/2021.

A Vereadora que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º, da LOM e art. 118, inciso II<sup>2</sup>, e art. 127<sup>3</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à - SEMUSB para que determine ao setor competente desta Subsecretaria, a seguinte providência:

Seja providenciada, **COM URGÊNCIA**, a limpeza da rua Pernambuco, bairro Três Marias.

JUSTIFICATIVA

Sr. Secretario.

ENCAMINHE - SE

Em 22/09/21

D. Log

Em verificação *in loco*, no espaço supramencionado, constatou-se que o local está coberto de mato e sujeiras.

Assim, imperioso se faz que o poder público municipal, em caráter de urgência, providencie a limpeza acima mencionado, para melhoria do espaço e embelezamento, beneficiando os que residem no local mencionado e aos que por lá trafegam, até porque, frise-se, a execução do serviço ora solicitado é de dever do município.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2021.

  
ELLIS REGINA BATISTA LEAL

Vereadora

(1) "Art. 49 - .....

(2) "Art. 118 - As proposições consistirão em:

II - Pedido de Providências

(3) "Art. 127 - Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal."